

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE RESIDENTES TÉCNICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESIDÊNCIA TÉCNICA – DIREITO EDITAL Nº 005/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de Residentes Técnicos** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba – Vara de Execuções Penais**.

1. Dos requisitos

1.1. Ser graduado(a) em direito com a devida conclusão definitiva do curso e devidamente colado grau de forma concreta em momento anterior a convocação.

1.2. Caso aprovado, estar matriculado e devidamente frequentando curso de especialização na área de direito processual penal/penal em instituição de ensino superior.

1.3. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Coordenadoria de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada e demais documentos obrigatórios solicitados (o não envio destes documentos durante esse prazo acarretará a desclassificação do presente processo).

1.4. Preencher por completo o anexo II e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

1.5. Não exercer as atividades incompatíveis mencionadas no art. 47 da Deliberação CSDP 12/2025.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede Central de Curitiba, Setor de Execuções Penais.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1. A residência técnica terá duração de 6 (seis) horas diárias no período vespertino e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de residência e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de Residência Técnica

5.1 O(a) residente aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, além do auxílio-transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **12/05/2026 e 22/05/2026**, com o assunto “PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA”, através do envio de currículo para o e-mail: **execucao.penal@defensoria.pr.def.br**.

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico: **execucao.penal@defensoria.pr.def.br**.

6.5. **É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

7. Da seleção

7.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira prova escrita e a segunda entrevista e análise de currículo.

7.2. A prova dissertativa consistirá em questões com temas que contemplarão parte do programa descrito no Anexo I e será realizada presencialmente em 27/05/2026, às 13:30h, no auditório da Sede dos Núcleos Especializados (Rua Benjamin Lins, 779 - Batel).

7.2. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3. A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

7.4. O(a) candidato(a) que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova dissertativa estará automaticamente desclassificado(a).

7.5. Será considerado(a) aprovado(a) para cadastro de reserva o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na média entre a nota da prova discursiva e entrevista.

7.6. A prova terá a duração máxima de 04:30h e poderá ser realizada consulta a lei seca, sem comentário (permitido livro tipo *vade mecum* sem anotações).

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Os(as) candidatos(as) que atingirem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão convocados através do endereço de e-mail informado no momento da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações relativas ao processo seletivo.

8.3. As entrevistas serão realizadas de forma remota ou presencial (na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, 2º andar, Curitiba/PR), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos por candidato(a), conforme a conveniência e necessidade do setor responsável.

8.4. Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista na data e horário informados.

9. Da nota final

9.1. A nota final será composta pela média aritmética das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

11.1. Os resultados serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via email (execucao.penal@defensoria.pr.def.br), a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto da Diretoria de Pessoas e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

12. Da convocação

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Diretoria de Pessoas no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-de-Estagio>.

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Coordenadoria de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

HENRIQUE CAMARGO CARDOSO

Defensor Público Coordenador das Defensorias Públicas de Execuções Penais de Curitiba

ANEXO I

Conteúdo Programático

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais, do controle de constitucionalidade.

- **Direito Penal:** Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes contra a dignidade sexual; lei penal no tempo e espaço.

- **Direito Processual Penal:** Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.

- **Direito de Execução Penal:** Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional; da Lei de Execuções Penais, Indulto e comutação de pena.

- **Matemática básica e lógica**

- **Português**



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de especialização em Direito ou demais áreas, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de Residência Técnica da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE** _____, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº ___/202_, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, e quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado da Residência Técnica na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 20__.

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura